

## **PORTARIA Nº 011/2016**

**SÚMULA** – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 097/2010 de 09/11/2010 em seus Artigos 36 e 37.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

## RESOLVE

I - Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Adicional de Incentivo à Educação calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

Nome	Data Admissão	Formação	%
ANDRE ISSÃO KAMITAMI	02/04/2012	NIVEL SUPERIOR	6%
SELMA SUELI TADIM	16/05/2012	PÓS-GRADUAÇÃO	8%
VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA	08/09/2011	PÓS-GRADUAÇÃO	8%
JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS	02/04/2012	NIVEL SUPERIOR	6%

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de fevereiro de 2016 revogando em seu inteiro teor a portaria nº 005/2016, de 29 de janeiro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

## REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA №. 153, CAIXA POSTAL №.01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 - 8000 - CNPJ - 75.475.442/0001-93 - Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br